

**PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS GERENCIAIS  
CURSO CIÊNCIAS CONTÁBEIS  
6º PERÍODO NOITE  
PRÁTICA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO  
PROFESSORA FÁTIMA M. P. DRUMOND**

**RETENÇÕES DE IMPOSTOS NA FONTE**

Nome do aluno: Cássia Cristiane Costa

Período: 6º

Cargo: Analista Contábil

Empresa: Cooperativa SC Ltda

Admissão: 01/06/2006.

## LISTA DE FIGURAS

<b>FIGURA 1: Organograma do SICOOB CRFEDICOM....</b>	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
<b>FIGURA 2: DES/BH – Declaração Eletrônica de Serviços.....</b>	<b>17</b>
<b>FIGURA 3: DES-IF.....</b>	<b>20</b>
<b>FIGURA 4: Modelo DARF .....</b>	<b>25</b>

## LISTA QUADROS

<b>QUADRO 1 - Planilha de Controle do IRRF .....</b>	<b>23</b>
<b>QUADRO 2 - Planilha de Controle do Pis/Cofins/Csll .....</b>	<b>23</b>
<b>QUADRO 3 - Modelo de RPA .....</b>	<b>27</b>
<b>QUADRO 4 - Controle Certidões Negativas .....</b>	<b>29</b>

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO</b> .....	<b>5</b>
<b>2 ÁREA DE ATUAÇÃO: FISCAL/TRIBUTÁRIA/CONTÁBIL</b> .....	<b>6</b>
2.1 Descrição das atividades.....	6
2.2 Então de acordo com a resolução 560/83, Art. 3º O contabilista pode exercer: .....	6
<b>3 OBJETIVOS</b> .....	<b>8</b>
3.1 Objetivo geral .....	8
3.2 Objetivos específicos.....	8
<b>4 ORGANOGRAMA</b> .....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
<b>5 A EMPRESA</b> .....	<b>9</b>
<b>6 ATOS COOPERATIVOS</b> .....	<b>11</b>
<b>7 ATOS NÃO-COOPERATIVOS</b> .....	<b>12</b>
<b>8 PROBLEMÁTICA</b> .....	<b>13</b>
<b>9 RETENÇÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN) NA FONTE</b> .....	<b>14</b>
<b>9.1 Embasamento jurídico</b> .....	<b>14</b>
9.1.1 A retenção do ISS - lei nº 8725 de 30 de dezembro de 2003- PBH.....	14
9.1.2 O desenvolvimento das atividades – passo a passo.....	14
<b>10 O QUE É ISSQN?</b> .....	<b>16</b>
<b>11 DES</b> .....	<b>17</b>
<b>11.1 O que é a DES?</b> .....	<b>17</b>
11.1.1 Entrega via internet ou na central de atendimento .....	18
11.1.2 Data da entrega da Declaração Eletrônica de Serviços .....	18
<b>12 DESIF</b> .....	<b>19</b>
<b>12.1 O que é a DESIF?</b> .....	<b>19</b>
12.2.1 Entrega via internet ou na central de atendimento .....	21
12.1.3 Data da entrega da Declaração Eletrônica de Serviços .....	21
<b>13 RETENÇÕES FEDERAIS PIS/COFINS/CSLL</b> .....	<b>22</b>
13.1.1 Percentual das Contribuições Sociais (CSLL, PIS e COFINS).....	23
13.1.2 Código e Documento de Arrecadação (CSLL, PIS e COFINS).....	24
<b>13.2 IRRF: O Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF ou IRF</b> .....	<b>24</b>
13.2.1 Existem duas espécies de Imposto de Renda Retido na Font .....	24
13.2.2 Responsável pelo recolhimento .....	24
13.2.3 Prazo de recolhimento do IR Fonte.....	25

<b>14 RPA - RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO</b> .....	<b>27</b>
<b>14.1 Como calcular o INSS?</b> .....	<b>28</b>
<b>15 CONTROLE CERTIDÕES NEGATIVAS</b> .....	<b>29</b>
<b>16 OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS</b> .....	<b>30</b>
<b>16.1 DCTF</b> .....	<b>30</b>
<b>17 CONCLUSÃO</b> .....	<b>32</b>
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	<b>33</b>

## 1 INTRODUÇÃO

Segundo resolução 560/83, Art. 2º O contabilista pode exercer as suas atividades na condição de profissional liberal ou autônomo, de empregado regido pela CLT, de servidor público, de militar, de sócio de qualquer tipo de sociedade, de diretor ou de Conselheiro de quaisquer entidades, ou em qualquer outra situação jurídica pela legislação, exercendo qualquer tipo de função.

Essas funções poderão ser as de analista, assessor, assistente, auditor, interno ou externo, conselheiro, consultor, controlador de arrecadação, "controller", educador, escritor ou articulista técnico, escriturador contábil ou fiscal, executor subordinado, fiscal de tributos, legislador, organizador, perito, pesquisador, planejador, professor ou conferencista, redator, revisor.

Essas funções poderão ser exercidas em cargos como os de chefe, subchefe, diretor, responsável, encarregado, supervisor, superintendente, gerente, subgerente, de todas as unidades administrativas onde se processem serviços contábeis.

Com isso o relatório teve como problemática a seguinte questão: O controle dos Impostos Retidos na Fonte, como substituição tributária.

## 2 ÁREA DE ATUAÇÃO: FISCAL/TRIBUTÁRIA/CONTÁBIL

### 2.1 Descrição das atividades

- a) Conferência e Validação de Documentos Fiscais;
- b) Apuração de Impostos: Municipais/Federais;
- c) Lançamentos de Provisões Contábeis;
- d) Conciliação Contábil;
- e) Controle e Emissão de Certidões Negativas;
- f) Emissão de Guias: Darf/GPS/ISSQN;
- g) Emissão de Obrigações Acessórias: DES/DESIF/DCTF/EFD;
- h) RPA/ Contabilização/ Guia de Imposto.

### 2.2 Então de acordo com a resolução 560/83, Art. 3º O contabilista pode exercer:

- a) 1.2.1 Avaliação de acervos patrimoniais e verificação de haveres e obrigações, para quaisquer finalidades, inclusive de **natureza fiscal**; sendo assim nas rotinas das minhas atividades junto ao setor contábil efetuo a Conferência e Valido os Documentos Fiscais que chegam do setor de Contas a Pagar. Pois, o pagamento é somente efetuado mediante a liberação da nf, após a verificação dos referidos impostos.
- b) 1.2.2 Escrituração regular, oficial ou não, de todos os fatos relativos aos patrimônios e às variações patrimoniais das entidades, por quaisquer métodos, técnicos ou processo; através dessa resolução efetuo os Lançamentos e Provisões Contábeis dos fatos contábeis dentro da organização.
- c) 1.2.3 Classificação dos fatos para registro contábeis, por qualquer processo, inclusive computação eletrônica, e respectiva validação dos registros e demonstrações; classificamos os lançamentos contábeis e apuramos os Impostos Incidentes Municipais/Federais.
- d) 1.2.4 Controle de formalização, guarda , manutenção ou destruição de livros e outros meios de registro contábeis, bem como dos documentos relativos à vida patrimonial; Controle e Emissão de Certidões Negativas.

- e) 1.2.5 Conciliações de conta; Conciliação de Várias Cotas Contábeis: EX Caixa; ISSQN a Recolher; INSS A Recolher; Pis/Cofins/Csll a Recolher etc;
- f) 1.2.6 Organização dos processos de prestação de contas das entidades e órgãos da administração pública federal, estadual, municipal, dos territórios federais, das autarquias, sociedade de economia mista, empresas públicas e fundações de direito público, a serem julgados pelos tribunais, conselhos de contas ou órgãos similares; Emissão de Obrigações Acessórias: DES/DESIF/DCTF/EFD.



### **3 OBJETIVOS**

#### **3.1 Objetivo geral**

A partir desse questionamento tem-se como objetivo geral: O objetivo geral é demonstrar as rotinas diárias referentes à Tributação da Fonte, das empresas prestadoras de serviços para a Cooperativa, estabelecendo laços entre a teoria e a prática.

#### **3.2 Objetivos específicos**

O objetivo específico, é de demonstrar através de atividades juntamente com o embasamento teórico alguns procedimentos contábeis, com objetivo de aperfeiçoar e adquirir experiência nas atividades relacionadas com contabilidade.

E demonstrar as rotinas das atividades no setor de contabilidade, ao que tange as atividades de Retenções de Impostos na Fonte; Obrigações Acessórias e demais atividades relacionadas à função.

Exemplos:

- a) Retenção do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN), na fonte;
- b) Retenção dos Impostos Federais na Fonte (PIS/COFINS/CSLL/IRRF), na fonte;
- c) Retenção do INSS na fonte.

A disciplina de estágio supervisionado proporciona o aluno a demonstrar á prática de suas atividades dentro da organização, nesse caso suas rotinas dentro do setor contábil.

Esse relatório foi realizado pelo aluno Cássia Cristiane Costa que trabalha no setor contabilidade da empresa Sicoob Credicom Ltda.

## 5 A EMPRESA

A Cooperativa SC Ltda é uma cooperativa de Crédito, situada a Rua: Flórida, 71 – Serra – Belo Horizonte/MG.

O sonho de constituir uma cooperativa de crédito voltada para os profissionais da área da saúde teve início em 1987. O então conselheiro fiscal da Cooperativa Editora e de Cultura Médica – COOPMED, teve acesso a uma série de livros sobre o tema. O objetivo maior era fazer com que os proventos dos médicos fossem investidos em uma cooperativa da categoria e que os mesmos, além dos ganhos financeiros, conquistassem outros benefícios como produtos específicos que atendessem a necessidade da categoria, conta Freitas (2017).

O rápido crescimento da cooperativa gerou a necessidade de um espaço físico maior. Com isso, em abril de 1997, a Cooperativa se mudou para a Av. do Contorno, 4924 - Funcionários, BH, onde dividiu por 5 anos..

No dia 06 de dezembro de 2002, a Cooperativa SC inaugura sua sede própria na rua Flórida, 71 -Serra, BH.

Em 2007 aderiu a marca SICCOOB, a maior instituição financeira cooperativa do Brasil. Outro importante passo foi a fusão com a Unicred BH. Logo após, vieram outras cooperativas: Unicred Norte de Minas de Montes Claros, Unicred Inconfidentes (Ouro Preto, Mariana, Itabira, Conselheiro Lafaiete, João Monlevade) e Unicred Vale do Aço (Ipatinga, Timóteo e Coronel Fabriciano).

Em 2008 a Cooperativa fincou outro importante marco em sua história de crescimento com a migração para o Sistema de Informação do Sicoob (Sicoob Sisbr). Em 2009, uma parceria com a Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae MG) possibilitou que o Sicoob Credicom levasse ao Sebraecoop seus serviços financeiros. Em 2012, a Cooperativa Unicred Campos das Vertentes (Barbacena e São João Del Rei) também se uniu ao Sicoob.

A Cooperativa SC é uma Cooperativa de Crédito autorizada a funcionar pelo Banco Central. Com isso é fiscalizada pela CVM. E obrigada a reter todos os Impostos na fonte dos prestadores de serviços.

As principais áreas da empresa são: Análise de Crédito e Risco; Cadastro; Recuperação de Crédito; Contabilidade; Contas a Pagar; Suporte Jurídico;

Operações de Crédito; Operações de Contas Correntes; Serviços de Convênio; Comercial; Atendimento; Administrativo de Pessoal; Administrativo; Desenvolvimento de Pessoas.

Por sermos uma Cooperativa de Crédito é importante destacarmos algumas definições específicas que vão nos orientar sobre as Rotinas Desenvolvidas junto ao setor Contábil.

A Cooperativa SC está localizada em 16 municípios de Minas Gerais/MG, com suas referidas filiais, onde somos eleitos substitutos tributários em sua maioria.

Estamos nas cidades de: Belo Horizonte; Barbacena; Betim; Conselheiro Lafaiete; Contagem; Coronel Fabriciano; Divinópolis; Eldorado; Ipatinga; Itabira; João Monlevade; Juiz de Fora; Mariana; Montes Claros; Nova Lima; Ouro Preto; São João Del Rei e Timóteo, todas as filiais situadas no município de Minas Gerais.

Onde, em sua maioria todas as prefeituras tem Programas Próprios para Declaração do ISSQN Retido e Declaração do ISSQN Próprio e confecção das respectivas guias para os devidos pagamentos.

## **6 ATOS COOPERATIVOS**

Definição: Denominam-se atos cooperativos aqueles praticados entre a cooperativa e seus associados, entre estes e aquelas e pelas cooperativas entre si quando associados, para consecução dos objetivos sociais, nos termos do art. 79 da Lei no 5.764, de 1971.

Exemplo: Tarifa de Cadastro, Tarifa de Devolução de Cheque, Rendas de Empréstimos, Rendas de Cheque Especial, Rendas de Adiantamento a Depositante, qualquer receita cobrada diretamente do cooperado.

## 7 ATOS NÃO-COOPERATIVOS

Definição: Os atos não-cooperativos são aqueles que importam em operação com terceiros não associados.

**Exemplo:** Rendas de Convênio CEMIG, TELEMAR, PBH, MCR Principal, TGL Seguros, Receitas da compensação Bancoob, TIB, Cartão de Crédito, e qualquer receita oriunda de não cooperado.

## **8 PROBLEMÁTICA**

Com isso o relatório teve como problemática a seguinte questão: O controle dos Impostos Retidos na Fonte, e suas Obrigações Acessórias pela empresa eleita como substituta tributária.

## **9 RETENÇÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN) NA FONTE**

### **9.1 Embasamento Jurídico**

#### *9.1.1 A retenção do ISS - lei nº 8725 de 30 de dezembro de 2003- PBH*

Art. 20 - São obrigados a proceder à retenção na fonte e recolher o ISSQN retido, devido neste Município (Belo Horizonte), relativo aos serviços tomados, observados os casos previstos no art. 22 desta Lei: (Redação dada pela Lei nº 9334/2007).

- I - o órgão, a empresa e a entidade da Administração Direta e Indireta da União, do Estado e do Município;
- II - a empresa concessionária de serviço público responsável pelo fornecimento de energia elétrica, de água ou de telecomunicação;
- III - a instituição financeira ou equiparada autorizada, pelo Banco Central do Brasil, a funcionar;
- IV - a companhia aérea ou seu representante

#### *9.1.2 O desenvolvimento das atividades – passo a passo*

- a) Ao Receber as Notas Fiscais do setor de Contas a Pagar, verifico quais Notas Fiscais são de Vendas e quais Notas Fiscais são de Serviços;
- b) Validação da Nota Fiscal de Compras: Conferência dos dados das notas fiscais (Emissão, Dados do documento fiscal);
- c) Após validação, libero a Nota Fiscal para o devido registro/provisão contábil;
- d) Validação da Nota Fiscal de Serviços Tomados: Conferência dos dados das notas fiscais (Emissão, Dados do documento fiscal).

Verificar quais são os Impostos incidentes (ISSQN; PIS; COFINS: CSLL; IRRF e INSS).

Separo as Notas de Serviços com os seus Impostos retidos Incidentes, e faço os devidos Lançamentos:

- a) No que tange ao ISSQN, as alíquotas variam de 1,0% a 5,0%, inclusive as Notas Fiscais Cadastradas no Simples Nacional,.



## 10 O QUE É ISSQN?

- a) ISSQN – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - É um tributo que incide sobre a prestação de serviços;
- b) FATO GERADOR - O fato gerador do ISSQN é a prestação de serviço constante da Lista de Serviços realizada por empresa ou profissional autônomo, com ou sem estabelecimento fixo;
- c) Qual é a base de cálculo do ISSQN? - A base de cálculo é o preço do serviço efetivamente realizado.

## 11 DES

### 11.1 O que é a DES?

A Declaração Eletrônica de Serviços - DES é um software, distribuído gratuitamente pela Prefeitura, que tem o objetivo de facilitar a interação entre o fisco municipal e os declarantes.

Uma das grandes vantagens é que este sistema disponibiliza para todos os usuários uma gama de relatórios gerenciais que pode vir a facilitar a análise dos serviços prestados e tomados, do faturamento de serviços prestados e do gasto com serviços tomados pelas empresas ou entidades. Além disso, o programa facilita e otimiza o atendimento das solicitações fiscais por parte dos declarantes.

Para a Prefeitura o programa da Declaração Eletrônica de Serviços - DES permite o cruzamento dos documentos fiscais como Notas Fiscais, Notas Fiscais Faturas, Ingresso Autorizado, etc., bem como de documentos não autorizados, tais como recibos e/ou faturas e ainda fornece informações sobre as irregularidades encontradas.

Uma intervenção eficiente do fisco municipal no controle da sonegação e uma forma de melhorar e aumentar o desempenho das empresas, uma vez que pode evitar a concorrência desleal praticada por quem não cumpre com suas obrigações tributárias.

As Notas de Serviços com retenção dos ISSQN Fonte, junto ao município de Belo Horizonte/MG são lançadas no Programa da DES/BH – Declaração Eletrônica de Serviços:

**Figura 2 - DES/BH – Declaração Eletrônica de Serviços**



Fonte: Elaborado pelo autor com dados extraídos da SICOOB CREDICOM, 2017.

**PASSO A PASSO: Prática**

- a) Entrar no Programa da DES-BH instalado em algum computador do setor contábil da Cooperativa;
- b) Declarante/Selecionar o Declarante/ Selecionar o Mês/ Selecionar Declarante Cadastrado/Confirmar/Selecionar Documento Fiscal/registrar o Serviço Tomado/ Novo/ Inscrição Municipal do Prestador de Serviço/Digitar os Dados da Nota Fiscal/Confirmar.

*11.1.1 Entrega via internet ou na central de atendimento*

A entrega da declaração mensal é muito rápida e prática. O processo é feito somente através da internet, com garantia de segurança e sigilo na transmissão de dados.

*11.1.2 Data da entrega da Declaração Eletrônica de Serviços*

A Declaração Eletrônica de Serviços – DES deverá ser entregue/transmitida pela internet, mensalmente e contra recibo, até o dia 20 (vinte) de cada mês, ou até o primeiro dia útil subsequente, caso não ocorra, naquela data, expediente na repartição fiscal, contendo as informações referentes ao mês imediatamente anterior.

## 12 DESIF

### 12.1 O que é a DESIF?

A DES-IF, Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras, é uma obrigação acessória estruturada com base na escrita contábil, de existência exclusivamente digital, para controle e apuração do ISSQN devido pelas Pessoas Jurídicas obrigadas a utilizar o COSIF - Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional.

Sua finalidade principal é oferecer subsídios para a auditoria, apuração e lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e é constituída de 03 Módulos:

- a) Apuração Mensal do ISSQN;
- b) Demonstrativo Contábil;
- c) Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis.

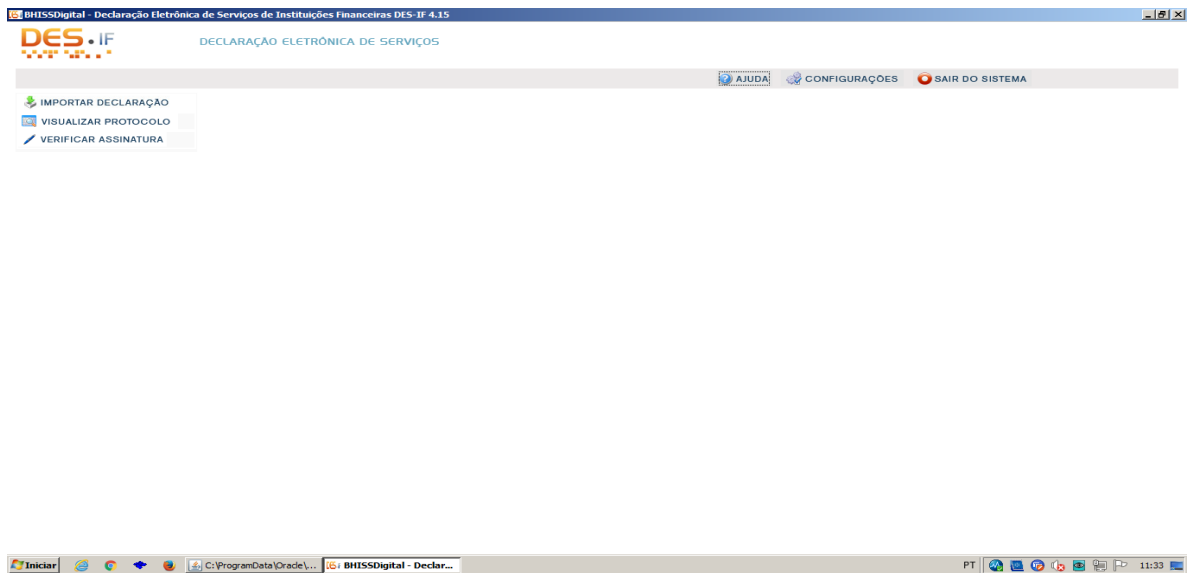
Esta declaração, instituída pelo município de Belo Horizonte, consiste na declaração em meio magnético ou eletrônico dos seguintes dados das instituições financeiras e equiparadas:

- a) Balancetes e lançamentos contábeis;
- b) Demonstrativos de apuração da receita tributável;
- c) Declaração do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

A geração e entrega da DES-IF é de inteira responsabilidade da instituição financeira que deverá documentar as suas operações dentro das regras contábeis legalmente aceitas e determinações exaradas pelo Banco Central do Brasil – BACEN.

A validade jurídica da DES-IF será garantida através de certificação digital

**Figura 3 - DES-IF**



Fonte: Elaborado pelo autor com dados extraídos da SICOOB CREDICOM, 2017.

### **PASSO A PASSO: Prática**

Mediante informações da Base Cálculo Apurada no fechamento Mensal da Cooperativa, informamos na DESIF/BH, a base cálculo apurado.

### **12.2 Como fazer?**

Imprimimos o Balancete Mensal no programa SISBR 2.0, das contas contábeis do grupo de contas 7.1.7.99.02 (Receitas de Atos Não Cooperativos), de acordo com Plano de Contas COSIF,

E importamos para o Programa SKILL, os arquivos são gerados em TXT.

### **PASSO A PASSO: Prática**

- a) Entrar no Programa da DESIF-BH instalado em algum computador do setor contábil da Cooperativa;
- b) Desif/ Anexar Cartão Digital de Assinatura (TOKEN)/ Importar a Declaração gerada no arquivo TXT / Abrir/ Verificar Assinatura / Conferir / Enviar.

### *12.2.1 Entrega via internet ou na central de atendimento*

A entrega da declaração mensal é muito rápida e prática. O processo é feito somente através da internet, com garantia de segurança e sigilo na transmissão de dados.

### *12.1.3 Data da entrega da Declaração Eletrônica de Serviços*

A Declaração Eletrônica de Serviços – DESIF deverá ser entregue/transmitida pela internet, mensalmente e contra recibo, até o dia 20 (vinte) de cada mês, ou até o primeiro dia útil subsequente, caso não ocorra, naquela data, expediente na repartição fiscal, contendo as informações referentes ao mês imediatamente anterior.

## 13 RETENÇÕES FEDERAIS PIS/COFINS/CSLL

Separo as Notas de Serviços com os seus Impostos retidos Incidentes, e faço os devidos Lançamentos:

As Notas Fiscais que tem retenções de IR/PIS/COFIN/CSLL na fonte, tem embasamento na Legislação Específicas:

- a) PIS - Lei 9.715/98 Art. 2º, § 1e 2 e Art. 8º COFINS;
- b) Lei 9.718/98 e Lei 10.833/03 IRPJ e CSLL = IN SRF 390/2004, Art. 17º ;
- c) Lei 11.727/2008, Art. 17º.

### 13.1 O que São PIS/COFINS/CSLL

**PIS** - é o Programa de Integração Social (seu equivalente no setor público é o PASEP, no fundo a mesma coisa) PIS é uma contribuição Social. Pode ser cobrado sobre o Faturamento, receita de serviços ou sobre a folha de pagamento neste caso para instituições sem fins lucrativos que tenham empregados. A alíquota varia de 0,65% a 1,65% para empresas, dependendo do setor/tipo de classificação tributária. E 1% para a folha de pagamento das entidades sem fins de lucro. Serve para financiar a seguridade social, também abonos e seguro-desemprego.

**COFINS** - é Contribuição para o Financiamento da Seguridade social que incide sobre a receita bruta das empresas e também se destina a financiar a seguridade social como o PIS. Suas alíquotas são 7,6% (empresas tributas pelo Lucro Real) e 3% para as demais.

**CSLL - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido** - é uma contribuição criada pela Lei 7.689/1988 para que todas as Pessoas Jurídicas (PJ) e as equiparadas pela legislação do Imposto de Renda (IR) possam apoiar financeiramente a Seguridade Social. É a contribuição social sobre o lucro líquido. Como o nome diz incide sobre o Lucro líquido das empresas ANTES da provisão para Imposto de Renda. Também é destinado a financiar a Seguridade Social. Suas alíquotas variam de 9% a 12%.

## PASSO A PASSO: Prática

Foi criada pelo departamento Contábil uma Planilha de Retenções Federais, para auxiliar nas Rotinas diárias / Mensais (DCTF) e Anuais (DIRF).

**Quadro 1 - Planilha de Controle do IRRF**

RELAÇÃO DE NOTAS FISCAIS PARA RETENÇÃO DE IRRF NO ANO 2017							
setembro/2017							
EMIÇÃO	PAGTO	NF	EMPRESA	CNPJ	VALOR. IMPOSTO	VALOR/NOTA	TOTAL MÊS

Fonte: Elaborado pelo autor com dados extraídos da SICOOB CREDICOM, 2017.

**Quadro 2 - Planilha de Controle do Pis/Cofins/Csll**

RELAÇÃO DE NOTAS FISCAIS PARA RETENÇÃO DE PIS/Cofins/Csll NO ANO 2017							
setembro/2017							
EMIÇÃO	PAGTO	NF	EMPRESA	CNPJ	VALOR. IMPOSTO	VALOR/NOTA	TOTAL MÊS

Fonte: Elaborado pelo autor com dados extraídos da SICOOB CREDICOM, 2017.

Após o preenchimento das planilhas as notas fiscais são liberadas, para o respectivo lançamento/ provisionamento contábil.

### 13.1.1 Percentual das Contribuições Sociais (CSLL, PIS e COFINS)

O percentual aplicável sobre o valor pago à título de Cofins, PIS/Pasep e CSLL corresponde a **4,65%**, o qual representa a soma das alíquotas de **3%**, **0,65%** e **1%**, respectivamente. Esse percentual aplica-se também na hipótese de a prestadora do serviço estar enquadrada no regime de não cumulatividade do PIS-



Pasep e da Cofins.

### *13.1.2 Código e Documento de Arrecadação (CSLL, PIS e COFINS)*

- a) O código do Darf a ser utilizado é o 5952 (ADE nº71/2005);
- b) O recolhimento deverá ser feito em Darf distintos para cada contribuição não alcançada pela isenção, os seguintes códigos:
  - 5987: no caso de CSLL;
  - 5960: no caso de COFINS;
  - 5979: no caso de PIS/Pasep.

## **13.2 IRRF: O Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF ou IRF**

É uma obrigação tributária principal em que a pessoa jurídica ou equiparada, está obrigada a reter do beneficiário da renda, o imposto correspondente, nos termos estabelecidos pelo Regulamento do Imposto de Renda.

- a) A Lei pode atribuir à fonte pagadora da renda ou proventos tributáveis a condição de responsável pelo desconto e pelo recolhimento do imposto.

### *13.2.1 Existem duas espécies de Imposto de Renda Retido na Font*

- a) **IR Fonte por antecipação**: é o imposto descontado que pode ser deduzido daquele apurado na Declaração de Ajuste Anual (pessoa física) ou na Declaração de Pessoa Jurídica (DIPJ) (ex.: salários, honorários, pró-labore, férias, serviços profissionais prestados por pessoa jurídicas etc.);
- b) **IR Fonte conhecido como “exclusivo na fonte” ou por “tributação definitiva”**, em que o beneficiário do rendimento não pode compensar o imposto que foi descontado na DIPJ, exemplo 13º salário.

### *13.2.2 Responsável pelo recolhimento*

- a) O imposto deve ser retido e recolhido pela PJ que pagar ou creditar os rendimentos (fonte pagadora/tomador do serviço).

13.2.3 Prazo de recolhimento do IR Fonte

- a) O valor do imposto deverá ser pago no seguinte prazo;
- b) 1. A partir de 1º.10.2008 em diante: Apuração mensal e o recolhimento até o ultimo dia útil do segundo decêndio do mês seguinte ao pagamento do rendimento.

Figura 4 - Modelo DARF

 <p><b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação da Receita Federal</p> <p><b>DARF</b></p> <p>01 NÚMERO TELEFÔNICO</p> <p>Veja na verso instruções para preenchimento</p> <p><b>ATENÇÃO</b> É vedado o recolhimento de tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) cujo valor total seja inferior a R\$ 1.000,00. Caso exista tal situação, indicamos este valor ao tributo da mesma código de perfecção subsecuentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 1.000,00.</p>	02	FORMA DE ARRECAÇÃO	→		
	03	REGIÃO DO CFOP DO CMU	→		
	04	CODIGO DA RECEITA	→		
	05	NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO	→		
	06	DATA DE VENCIMENTO	→		
	07	VALOR DO PRINCIPAL	→		
	08	VALOR DA JURETA	→		
	09	VALOR DOS JUROS E PENA EMOROSOR E L. - JUROS	→		
	10	VALOR TOTAL	→		
	11	AUTORIZAÇÃO: SACAFAR (plano de cont. Fin. Of. Rec.)			

Fonte: Elaborado pelo autor com dados extraídos da SICOOB CREDICOM, 2017.

- Modelo para confecção das guias.

**Exemplo de fornecedor:**

A empresa Prosegur Brasil S/A – CNPJ: 17.428.731/0001-35 prestou serviço para a sede da empresa (BH) cujo código de atividade 2601 (coleta/entrega de documentos), em 17/07/2017, para a empresa SC. No valor de R\$ 2.222,01.

Ou seja, de acordo com a Legislação do ISSQB BH, esse código de serviço 2601, tem alíquota de 5,00% referente ao ISSQN Fonte, sendo o valor R\$ 111,10.

E devemos reter também o IRRF, cuja legislação específica 1,0%, sendo o valor de R\$ 22,22, devemos reter também PIS/COFINS/CSLL alíquota de 4,65%, valor de R\$ 103,32.

**PROVISÃO NA CONTABILIDADE**

- Lançamento dia 17/07/2017

- D – DESPESA – 8.17.66.01.007- 8 – CÓDIGO REDUZIDO (1374-3) = R\$ 2.222,01
- C – ISSQN – 4.9.4.20.10.001-5 – CÓDIGO REDUZIDO (894-7) = R\$ 111,10
- C – IRRF – 4.9.4.20.10.003 -9 – CÓDIGO REDUZIDO (896-1) = R\$ 22,22
- C – PIS/COFINS/CSLL – 4.9.4.20.10.010-1 – CÓDIGO REDUZIDO (3603-6) = R\$ 103,32
- C – FORNECEDOR A PAGAR – 4.9.9.30.50.013-6 – CÓDIGO REDUZIDO (961-9) = R\$ 1.985,37

**PROVISÃO NA CONTABILIDADE:**

- Lançamento dia 10/08//2017

- D - FORNECEDOR A PAGAR – 4.9.9.30.50.013-6 – CÓDIGO REDUZIDO (961-9) = R\$ 1.985,37
- C – CAIXA – 1.8.8.92.20.006-6 – CÓDIGO REDUZIDO – (416-1) = R\$ 1.985,37

## 14 RPA - RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO

O vínculo estabelecido entre um profissional autônomo (prestador de serviço) e o seu contratante (tomador de serviço) é formalizado através do Recibo de Pagamento a Autônomo - RPA - que é um documento gerado no ato da efetivação do pagamento pelos serviços prestados por aquele. Por se tratar de um documento comprobatório para inúmeras finalidades, ele permite destacar os tributos a serem recolhidos pelo contratante, tais como INSS, IRRF e ISS. Em algumas situações, dependendo da categoria profissional do autônomo, é facultado também o recolhimento de outras taxas e tributos específicos envolvidos nessa contratação.

### Quadro 3 - Modelo de RPA

RSG-RPF-024 - RPA - RECIBO DE PAGAMENTO AUTÔNOMO 03/08/2017			
RPA - RECIBO DE PAGAMENTO AUTÔNOMO			
<b>NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA</b>			
<b>PA</b>			<b>MATRÍCULA (CNPJ OU INSS)</b>
Selecionar opção			#N/DISP
RECEBI DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA, PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS			
DE _____		A IMPORTÂNCIA DE R\$ _____	
) CONFORME DISCRIMINATIVO ABAIXO:			
<b>SALÁRIO-BASE</b>	<b>TAXA</b>	<b>VALOR</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>
_____	X _____	= 0,00	I. VALOR DO SERVIÇO PRESTADO R\$ _____
			II. _____ R\$ _____
			<b>SOMA</b> R\$ _____
<b>(VALOR BASE P/ CÁLCULO DO INSS)</b>			
<b>APLICAR 11% SOBRE O VALOR DA MÃO DE OBRA</b>			<b>DESCONTOS</b>
			III. IMP. RENDA FONTE R\$ _____
			IV. _____ R\$ _____
			V. _____ R\$ _____
			<b>VALOR LÍQUIDO</b> _____
			<b>ASSINATURA</b>
			_____ <b>NOME COMPLETO</b>
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b>			
Nº INSS :			
Nº CPF:			
<b>DOCUMENTO DE IDENTIDADE</b>			
<b>NÚMERO</b>	<b>ORGÃO EMISSOR</b>		
<b>LOCALIDADE</b>	<b>DATA</b>		

Fonte: Elaborado pelo autor com dados extraídos da Cooperativa SC, 2017.

**EXEMPLO:**

Um autônomo Arlindo José, CPF: 530.204.056-53, Número INSS: 108.792.245-57, situada a cidade de Barbacena, prestou o serviço para nossa filial PA Barbacena, em 18/08/2017, sendo o serviço de jardinagem, e receberá um valor líquido de R\$ 150,00.

**14.1 Como calcular o INSS?**

Valor do Serviço Prestado = R\$ 168,54, sendo 11,0% de INSS = R\$ 18,54 (parte do prestador) = Líquido de R\$ 150,00.

Porém sobre a RPA consta ainda 20,0% de INSS, parte da empresa ou seja, R\$ 168,54 x 20,0% = R\$ 33,78, despesa da empresa.

Então o valor Líquido a pagar ao autônomo é de R\$ 150,00.

**Lançamento Contábil**

Dia: 18/08/2017 (11,0%)

D – 8.1.7.21.01.006-8 – R\$ 168,54

C – 4.9.4.20.10.002-2 – R\$ 18,54

C – 1.8.8.05.03.001-6 – R\$ 150,00

(20,0%) – parte da empresa (Despesa)

D – 8.1.7.21.01.006-8 – R\$ 33,71

C – 4.9.4.20.10.002-2 – R\$ 33,71

## 15 CONTROLE CERTIDÕES NEGATIVAS

As cooperativas de Crédito têm que ter o controle de suas Certidões Negativas junto aos órgãos fiscalizadores, pois como são autorizadas a funcionarem pelo Banco Central, são auditadas.

Foi criado junto ao departamento Contábil um Calendário/ Controle para que possamos acompanhar essas Certidões e suas periodicidades.

Pois essas periodicidades variam de acordo com os órgãos: Federal; Estadual e Municipal.

- a) Certidão Federal: <http://www.pgfn.fazenda.gov.br/>.
- b) Certidão Estadual: <http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidao> Automática/.
- c) Certidão Municipal: <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br/CNDOnline/>.

**Quadro 4 - Controle certidões negativas**

ÓRGÃOS	VÁLIDO ATÉ
PACS	BELO HORIZONTE
CNPJ	42.898.825/0001-15
DATA ABERTURA CNPJ	25/08/1992
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	397.846/001-9
DATA ABERTURA INSC.MUNICIPAL	28/04/1992
CERTIDÃO PREFEITURA - ISS	<b>20/09/2017</b>
CERTIDÃO PREFEITURA - PLENA	<b>20/09/2017</b>
CERTIDÃO REGULARIDADE - FGTS	<b>12/09/2017</b>
CERTIDÃO RECEITA FEDERAL/ INSS	<b>15/10/2017</b>
CERTIDÃO ESTADUAL	<b>22/03/2017 - POSITIVA</b>
CERTIDÃO TRABALHISTA	<b>15/10/2017</b>

Fonte: Elaborado pelo autor com dados extraídos da Cooperativa SC, 2017.

## 16 OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

### 16.1 DCTF

Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF) A partir de 1º de janeiro de 2010 as empresas devem apresentar DCTF mensal.

É dispensada a retenção do imposto, quando o valor a reter for igual ou inferior a R\$ 10,00, observando-se que esse limite se aplica em cada importância paga ou creditada, sem levar em consideração os pagamentos ou créditos anteriores inferiores a R\$ 10,00 (art. 724, II, do RIR/1999).

#### 16.1.1 Como fazer

No decorrer do mês os DARF são pagos de acordo com o vencimentos dos seus Códigos da Receita Federal;

Exemplos:

- a) 1150 – IOF PJ - Operações de Crédito;
- b) 5952 – Pis/Cofins/Csll – Retido das diversas Notas Serviços Tomados;
- c) 1708 – IRRF - Retido das diversas Notas Serviços Tomados;
- d) 3426 – IRRF PJ – Operações de Crédito;
- e) Foi criado junto a Contabilidade uma Planilha para auxiliar no preenchimento e lançamentos dos Darf, para efetuar os devidos lançamentos no programa da Receita Federal;
- f) Entramos no Programa DCTF – Receita Federal, instalada em uma máquina, e efetuamos os devidos lançamentos;
- g) Para enviar a DCTF é necessário utilizar o Certificado Digital.

A DCTF é uma ferramenta importante para o fisco, pois são cruzados os débitos e créditos tributários.

**PASSO A PASSO:**

- a) Programa Receita Federal – DCTF Mensal – Declaração – CNPJ – Mês – Ano Apuração – Débito/Crédito – Escolher o Código (Nome) – Incluir – Código de Atividade – OK;
- b) Resumo – Conferir – Enviar com o Certificado Digital.



## **17 CONCLUSÃO**

Este relatório apresenta a integração entre a teoria e a prática das atividades no dia a dia das atividades da empresa.

Os conhecimentos adquiridos na Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, juntamente com as atividades aqui relatadas foram de extrema importância na conclusão desse relatório, pois a troca de experiências e a correlação da teoria com a prática tornou mais produtivo o aprendizado.

A atuação do contador tem passado por transformações o que exige do profissional adaptações para a sua permanência no mercado de trabalho. Um bom contador não é aquele que só tem a prática ou somente a teoria, mas sim aquele que se utiliza de todos os meios para melhor executar seu trabalho e por consequência obter sucesso profissional.

## REFERÊNCIAS

BELO HORIZONTE. **Prefeitura Municipal de Belo Horizonte**. Belo Horizonte, 2017. Disponível em: <<http://portalpbh.pbh.gov.br/pbh/>>. Acesso em: 10 set. 2017.

BRASIL. Ministério da Fazenda. **Receita Federal**. Brasília, 2017a. Disponível em: <<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/CnpjrevaSolicitacao.asp>>. Acesso em: 10 set. 2017.

BRASIL. Ministério da Fazenda. **Receita Federal**. Brasília, 2017b. Disponível em: <<http://www2.dataprev.gov.br/PortalSalInternet/faces/pages/calcContribuicoesEmpresasEOrgaosPublicos/inicio.xhtml>>. Acesso em: 10 set. 2017.

BRASIL. Ministério da Fazenda. **Receita Federal**. Brasília, 2017c. Disponível em: <<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATRJO/Simulador/simulador.asp?tipoSimulador=M>>. Acesso em: 10 set. 2017.

LISBOA, Lázaro Plácido. **Ética geral e profissional em contabilidade**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

MARION, José Carlos. **Contabilidade empresarial**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 1993.

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS. Pró-Reitoria de Graduação. Sistema de Bibliotecas. **Orientações para elaboração de trabalhos científicos**: projeto de pesquisa, teses, dissertações, monografias, relatório entre outros trabalhos acadêmicos conforme a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). 2. ed. rev. ampl. atual. Belo Horizonte: PUC Minas, 2016. Disponível em: <<http://www.pucminas.br/biblioteca>>. Acesso em: 10 set. 2017.

PORTAL DE CONTABILIDADE. Resolução CFC 560 DE 28 de outubro de 1983. **Regulamentação da profissão de contador**. Rio de Janeiro, 1983. Disponível em: <<http://www.portaldecontabilidade.com.br/legislacao/resolucaocfc560.htm>>. Acesso em: 10 set. 2017.

SICOOB CREDICOM - COOPERATIVA FINANCEIRA. **Dados institucionais**. 2017. Disponível em: <<http://www.sicoo kredicom.com.br/>>. Acesso em: 10 set. 2017.